

 DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENT0		NOTA DE EMPENHO 99	
Rua 12, nº 315 – Centro- Guaira-SP – CEP: 14.790-000 – Fone: (17) 3330-1500			
PEDIDO Nº	00066/26	FICHA: 42	DATA: 29/01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:			
LICITAÇÃO: DISPENSA		CONTRATO:	VENCIMENTO: 29/01/2026
NOME: NEUSA RIBEIRO FONTOURA CASSIMIRO LTDA		CPF/CNPJ: 13.901.732/0001-02	FORNECEDOR: 1781
ENDEREÇO: 10	Nº: 35	BAIRRO: CENTRO	MUNIC.: GUAIRA UF: SP
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA O TRATOR VALMET. JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA MANTER O VEICULO EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, LEI 14.133/21. REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD UNID VLR UNIT R\$ VALOR TOTAL
1	001.013.564	PNEU TRASEIRO PARA TRATOR 14.9.28 12 LONAS	2 PEC 2.700,00 5.400,00
2	001.013.565	PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR 750-16 MTF 2	2 PEC 880,00 1.760,00
3	001.013.566	CAMARA DE AR AG1416	2 PEC 90,00 180,00
4	001.013.567	CAMARA DE AR 14.9.28	2 PEC 480,00 960,00
OR - Ordinário			SOMA 8.300,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
04	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA		
04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
17.512.0020.2060.0000	Manutenção do Departamento de Obras		
04 00	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA Recursos Ordinarios		
110 000	GERAL GERAL		
1.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
535.000,00	90.907,10	8.300,00	435.792,90
VALOR A SER PAGO R\$		8.300,00	
oito mil e trezentos reais *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM: 29/01/2026  LUCAS SOARES ELEODORO			
CONTABILIZADO			
29/01/2026			
DATA		AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL	
DESPESA PAGA EM		RECIBO	
		RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.	
BANCO	CONTA	Nº DOCUMENTO	VALOR
		NOME:	
		CNPJ/CPF:	

AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

Solicitação de Materiais / Serviços

Página 1

Requisição	Responsável	Data
00038/26	LUCAS SOARES ELEODORO	29/01/2026

Descrição

AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA O TRATOR VALMET.

Poder DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA

Órgão DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA

Setor Solicitante Departamento de Esgoto e Água de Guaira

Centro de Custo **74 TRATOR VALMET**

Placa

Observação/Justificativa

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA O TRATOR VALMET.

JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA MANTER O VEICULO EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, LEI 14.133/21.

REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	001.013.564	PNEU TRASEIRO PARA TRATOR 14.9.28 12 LON/	PECA	2	0	74	TRATOR VALMET
2	001.013.565	PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR 750-16 MTF 2	PECA	2	0	74	TRATOR VALMET
3	001.013.566	CAMARA DE AR AG1416	PECA	2	0	74	TRATOR VALMET
4	001.013.567	CAMARA DE AR 14.9.28	PECA	2	0	74	TRATOR VALMET



RODRIGO CARDOSO MEDEIROS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ao Departamento de Compras,

Solicito que seja providenciada a aquisição de pneus e câmaras de ar para o trator Valmet, conforme termo de referência.

Por fim, ressalto que a compra e a prestação de serviço pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

Guaíra/SP, 29 de janeiro de 2026.



Rodrigo Cardoso Medeiros
Chefe de patrimônio e Controle de Frotas

No uso de minhas atribuições defiro o pedido e termo de referência em anexo.



Lucas Soares Eleodoro
Diretor do DEAGUA



Luciano Gentijo de Castro
Chefe de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de pneus e câmaras de ar para o trator Valmet.

Código	Descrição	Unid	Qtde
001.013.564	Pneu traseiro para trator 14.9.28 12 lonas	Peça	02
001.013.565	Pneu dianteiro para trator 750-16 mtf 2	Peça	02
001.013.566	Câmara de ar ag1416	Peça	02
001.013.567	Câmara de ar 14.9.28	Peça	02

2. JUSTIFICATIVA

Necessário para manter o veículo em plenas condições de uso.

3. TERMINOLOGIAS

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes terminologias:

3.1. CONTRATANTE

Entidade que recorre ao Contratado o atendimento de necessidades específicas segundo as determinações estabelecidas no Contrato.

3.2. CONTRATADA

Entidade que atende as necessidades do Contratante segundo as determinações estabelecidas no Contrato visando retorno de ordem financeira.

3.3. FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

3.4. TERMO DE REFERÊNCIA

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a necessidade específica do Contratante, elaborado com base em Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos à sua execução.

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – PRAZO E LOCAL

4.1. A empresa deverá entregar o equipamento com o reparo feito no Almoxarifado, localizado na Avenida 35A, nº 288, bairro Reynaldo Stein, Guaíra-SP, no horário das 7h às 17h.

4.2. A empresa deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (17) 3330-1500.

O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

5. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A prestação do serviço será fiscalizada por servidores integrantes do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2. A presença da fiscalização descrita no item anterior não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.3. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.4. Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências.

5.5. O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.

5.6. No caso de ser necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.

6.2. Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no presente termo de referência.

6.3. Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme o presente Termo de Referência.

6.4. Acatar todas as exigências legais do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos.

6.5. Substituir os produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

6.6. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

6.7. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

6.8. Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Designar servidores para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder ao aceite dos materiais entregues.

7.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

7.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.

7.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado pelo critério “menor preço”, uma vez se tratar de objeto de baixa complexidade.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Não será feito contrato, uma vez se tratar de valor reduzido e entrega imediata.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa consiste em um valor global em torno de R\$ 8.417,00.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste termo de referência para aquisição de materiais cujas características foram discriminadas anteriormente.

Guaíra/SP, 29 de janeiro de 2026.



RODRIGO CARDOSO MEDEIROS
Chefe de Patrimônio e Controle de frotas

Resultado da Aprovação de Solicitação

Requisição	Responsável	Data
00038/26	LUCAS SOARES ELEODORO	29/01/2026
Descrição	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA O TRATOR VALMET.	
Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaiá	
Centro de Custo	74 TRATOR VALMET	
Placa		

Observação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA O TRATOR VALMET.
JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA MANTER O VEICULO EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, LEI 14.133/21.
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Apr. Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde Original	Qtde Aprov.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Motivo		
S	1	001.013.564 PNEU TRASEIRO PARA TRATOR 14.9.28 12 LONPECA PNEU TRASEIRO PARA TRATOR 14.9.28 12 LONAS		2	2	74	TRATOR VALMET
S	2	001.013.565 PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR 750-16 MTF 2 PECA PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR 750-16 MTF 2		2	2	74	TRATOR VALMET
S	3	001.013.566 CAMARA DE AR AG1416 CAMARA DE AR AG1416	PECA	2	2	74	TRATOR VALMET
S	4	001.013.567 CAMARA DE AR 14.9.28 CAMARA DE AR 14.9.28	PECA	2	2	74	TRATOR VALMET



Lucas Soares Eleodoro
Diretor

CERTIDÃO

Certifico que estive presente nos fornecedores: NEUSA RIBEIRO FONTOURA CASSIMIRO, RA PNEUS E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA e SPA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA, respectivamente na data, (21/01/2026), quando solicitei os orçamentos em anexo.



RODRIGO CARDOSO MEDEIROS

Chefe de Patrimônio e Controle de Frotas

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

VEÍCULO	PLACA
TRATOR VALMET	

ITEM	QUANTIDADE	PEÇA / MÃO DE OBRA
01	02	PNEU TRASEIRO PARA TRATOR 14.9.28 (12 LONAS)
02	02	PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR 750-16 MTF 2
03	02	CAMARA DE AR AG1416
04	02	CAMARA DE AR 14.9.28



Borracharia do Buda

Neusa Ribeiro Fontoura Cassimiro

End: Rua 10 n° 35 – Bairro: Centro

Cep: 14790-000 Cidade: Guaíra/SP

CNPJ/CPF: 13.901.732/0001-02 I.E: 322.027.400.116 I.M: 101623010

Cliente: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUAÍRA SP

Data: 21/01/2026

ORÇAMENTO – DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNITÁRIO</u>	<u>TOTAL</u>
2	Pneu Traseiro para Trator 14.9.28 (12 lonas) Importado	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
2	Pneu dianteiro para trator Magion MTF2 / 750-16	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
2	Camara de ar Tortuga AG1416	R\$ 90,00	R\$ 180,00
2	Camara de ar Tortuga 14.9.28	R\$ 480,00	R\$ 960,00
		<u>TOTAL:</u>	<u>R\$ 8.300,00</u>

Neusa Ribeiro Fontoura Cassimiro

Orçamento valido até 30/01/2026



RAZÃO SOCIAL: RA COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 08.631.168/0001-07 IE: 322.075.966-116

ENDEREÇO: AV. JOSÉ CAVENAGUE, 1967- GUAÍRA SP

Orçamento:

(2 unidades) PNEU 7/50-16 liso marca: SUNSET R\$790,00 cada

R\$1.580,00

(2 unidades) câmara de ar 7/50-16 R\$99,00 cada

R\$198,00

(2 unidades) câmara de ar 14/9-28 R\$398,00 cada

R\$796,00

(2 unidades) PNEU 14/9-28 marca: MRL R\$2.980,00 cada

R\$5.960,00

Total dos produtos: R\$8.534,00

VALORES COM PAGAMENTO A VISTA

27/01/2026

(17) 3332-2113

Beletti Pneus/ Kelle



DEAGUA
GUARÁ - SP

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUARÁ
I.E.: ISENTO

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Rua 12, nº 315 – Centro- Guarú-SP – CEP: 14.790-000 – Fone: (17) 3330-1500

Quadro de Cotação - 00038/26

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_1781		Proponente_1667				
001.013.564 PNEU TRASEIRO PARA TRATOR 14.9.28 12 LONAS	2	2.700,00	5.400,00	2.980,00	5.960,00			1781 5.400,00
001.013.565 PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR 750-16 MTF 2	2	880,00	1.760,00	790,00	1.580,00			1781 1.760,00
001.013.566 CAMARA DE AR AG1416	2	90,00	180,00	99,00	198,00			1781 180,00
001.013.567 CAMARA DE AR 14.9.28	2	480,00	960,00	398,00	796,00			1781 960,00
Valor Total da Cotação:								8.300,00

Relação de Proponentes Participantes

1781 13.901.732/0001-02 NEUSA RIBEIRO FONTOURA CASSIMIRO LTDA
1667 08.631.168/0001-07 R.A. COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - ME

Relação de Proponentes Vencedor(es)

1781 8.300,00


Luciano Gontijo de Castro
CHEFE DE COMPRAS

**DEAGUA**

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA

Rua 12 nº 315 - Centro CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: 322.083.694.110

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 29/01/2026**

Exercício: 2026

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
4				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04 01				DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
040103				DEPARTAMENTO DE OBRAS				
17				Saneamento				
17 512				Saneamento Básico Urbano				
17 512 0020				Saneamento Básico				
17 512 0020 2060 0000				Manutenção do Departamento de Obras				
042				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	535.000,00	0,00	0,00	535.000,00
	0.04.00			110.000 GERAL	90.907,10			444.092,90
1.501				Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	0,00			444.092,90
TOTAL ORÇAMENTARIO					535.000,00	0,00	0,00	535.000,00
					90.907,10			444.092,90
					0,00			444.092,90
TOTAL GERAL					535.000,00	0,00	0,00	535.000,00
					90.907,10			444.092,90
					0,00			444.092,90

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.901.732/0001-02**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NEUSA RIBEIRO FONTOURA CASSIMIRO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 15/06/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.901.732/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2011
NOME EMPRESARIAL NEUSA RIBEIRO FONTOURA CASSIMIRO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 10	NÚMERO 35	COMPLEMENTO *****
CEP 14.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAIRA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO YONEMOTO@NETSITE.COM.BR		TELEFONE (17) 3331-2858
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2026** às **08:03:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 13.901.732/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26011382893-20

Data e hora da emissão 29/01/2026 08:04:24

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.901.732

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 78291415

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/01/2026 08:05:02

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 13.901.732/0001-02

Certidão nº: 5950867/2026

Expedição: 29/01/2026, às 08:05:37

Validade: 28/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **13.901.732/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.901.732/0001-02
Razão Social: NEUSA RIBEIRO FONTOURA CASSIMIRO LTDA
Endereço: RUA 10 35 / CENTRO / GUAIRA / SP / 14790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2026 a 27/02/2026

Certificação Número: 2026012904071842247200

Informação obtida em 29/01/2026 08:06:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEUSA RIBEIRO FONTOURA CASSIMIRO LTDA
CNPJ: 13.901.732/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:42 do dia 17/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2026.

Código de controle da certidão: **EA5D.AE26.9D68.2282**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

MUNICIPIO DE GUAIRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - MARACA - GUAIRA

CNPJ: 48.344.014/0001-59



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

RELATIVA AOS CADASTROS MOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO E DIVERSOS

Código de Cadastro

000764550

Contribuinte

NEUSA RIBEIRO FONTOURA CASSIMIRO LTDA

Logradouro

Rua 10

Bairro

CENTRO

Cidade

GUAIRA

CPF/CNPJ

13.901.732/0001-02

Número

Complemento

35

CEP

14790025

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais Mobiliários, Imobiliários e Diversos.

ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 09:07:11 do dia 29/01/2026

Válida até 28/02/2026

Código de Controle da Certidão/Número A0C7E844AD96D6E6

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ARTIGO 72, INCISO VI: Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor foi escolhido, porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

ARTIGO 72, INCISO VII: Justificativa do Preço: Os preços praticados são de mercado, o valor está adequado ao praticado no mercado, conforme demonstra a pesquisa de preço constante dos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

ARTIGO 72, INCISO VIII: Autorização da Autoridade Competente

Lucas Soares Eleodoro, Diretor do DEAGUA e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a aquisição de pneus e câmaras de ar para o trator Valmet.

Considerando a escolha da empresa NEUSA RIBEIRO FONTOURA CASSIMIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.901.732/0001-02, pelo valor global de R\$ 8.300,00.

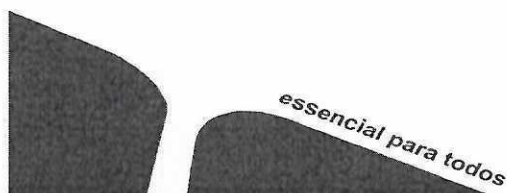
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Autorizo a contratação da empresa NEUSA RIBEIRO FONTOURA CASSIMIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.901.732/0001-02, aquisição de pneus e câmaras de ar para o trator Valmet, pelo valor global de R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais).

Guaíra-SP, 29 de janeiro de 2026.



Lucas Soares Eleodoro
DIRETOR DO DEAGUA



CNPJ: 48.344.022/0001-03 - Insc. Est.: Isento
(17) 3330-1500 | deagua@deagua.com.br
Rua 12, nº 315 - Centro - Guaíra / SP
CEP: 14790-000 - www.deagua.com.br



DEAGUA
GUAÍRA - SP

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.022/0001-03

I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaira-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

Página 1

PEDIDO DE COMPRA

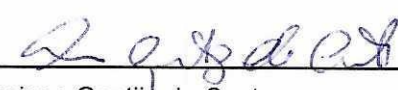
Pedido	Data Pedido	Data Entrega	Número Cotação
00066/26	29/01/2026		00038/26
FornecedorNEUSA RIBEIRO FONTOURA CASSIMIRO LTDA		COD: 1781	
Endereço: 10		Nº: 35	CNPJ: 13.901.732/0001-02
GUAIRA			

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
001.013.564	PNEU TRASEIRO PARA TRATOR 14.9.28 12 LONAS	PECA	2	2.700,00	TRATOR VALMET	5.400,00
001.013.565	PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR 750-16 MTF 2	PECA	2	880,00	TRATOR VALMET	1.760,00
001.013.566	CAMARA DE AR AG1416	PECA	2	90,00	TRATOR VALMET	180,00
001.013.567	CAMARA DE AR 14.9.28	PECA	2	480,00	TRATOR VALMET	960,00
TOTAL PEDIDO						8.300,00

Reserva(s):

Empenho(s):

Obs.: OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA O TRATOR VALMET.
JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA MANTER O VEICULO EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, LEI 14.133/21.
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.


Luciano Gontijo de Castro
CHEFE DE COMPRAS


Autorizado por : Lucas Soares Eleodoro
Data : 29/01/2026